

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE S.PAULO
COMARCA DE PILAR DO SUL

PROC. 1500329-71/2017

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e quatro do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, nesta Comarca de Pilar do Sul, na Rua 03 (atual Rua Francisco Rodrigues Ferreira), s/n-Jd Cananéia, em cumprimento ao r. despacho do MM. Juiz de Direito, exarado nos autos do processo supra que **Prefeitura Municipal de Pilar do Sul move em face de Comercial Agro Fruticola Lt** depois das formalidades legais, procedi a penhora do bem abaixo descrito,

DO BEM:

Lote nº 06 (seis) da quadra nº A-1, do loteamento denominado "Jd Cananéia", situado no bairros do Pinhal, Turvo do Pinhal, Turvo, Pinhal ou Boa Vista, Pinhal do Turvo, Turvo ou Pinhal, no município de Pilar do Sul, desta Comarca, com a área de 1.950 m², localizado com frente para a Rua 03, onde se mede em reta 20m, fundosmede 20,62, confrontando-se com faixa non aedificandi; do lado direito mede 100m, confrontando-se com o no. 05; do lado esquerdo mede 95m, confrontando-se com o lote 07. Matrícula 9485 do CRI de Piedade.

O acesso ao imóvel, que é vizinho ao de no. 468, se dá pela Rua Francisco Rodrigues Ferreira, esta de terra, sem calçamento, sem guias e sarjetas e sem iluminação pública. Disponível energia elétrica e água encanada.

Terreno sem construção, em declive bastante acentuado, coberto pela mata e com árvores com mais ou menos oito metros de altura. O lote naturalmente serve de escoamento para as águas pluviais que descem pela via.

Não existe nas imediações estabelecimentos comerciais e nem a via é rota de transporte público.

Em razão do descrito, o imóvel possui bastante restrições para seu uso (declive acentuado e licença ambiental para desmatamento) que o desvalorizam.

Estimo o valor do m² em R\$ 7,00, totalizando seu valor em R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais).

Nada mais.

